



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000
CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto — Bahia

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"Institui a criação do Conselho Municipal da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 17 DE NOVEMBRO DE 1.995.


ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

APPROVADO
Em 30/11/1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
Uilton Pereira da Silva
PRESIDENTE

Apresentado em 12.11.95
Disseminado em 24.11.95